



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS  
DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO FORO EXTRAJUDICIAL DO  
ESTADO DO MATO GROSSO**

**EDITAL N.º 38/2013/GSCP**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 81, de 9 de junho de 2009, e 122, de 26 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução n.º 12/2012/TP, do Tribunal de Justiça, torna pública a retificação aos subitens 19.2.1.1, 19.3, 20.5, alínea “a”, e Anexo II do Edital 30/2013/GSCP, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n. 9152, de 09/10/2013:

(...)

19.2.1.1. A comprovação do exercício a que refere o subitem 19.2.1 deverá ser feita nos termos do artigo 5º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

(...)

19.3. É vedada a soma ou acumulação das pontuações previstas nos subitens 19.2.1 e 19.2.2.

(...)

20.5. Havendo empate, para fim de classificação, conforme o art. 76 da Resolução 12/2012/TP, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

a) a maior nota no conjunto das provas ou, sucessivamente, na Prova Escrita e Prática, na Prova Objetiva de Seleção e na Prova Oral;

(...)

**ANEXO II  
PROGRAMA**

(...)

**DIREITO CIVIL**

(...)

**Ponto. 14. Do Direito de Empresa.**

Cuiabá, 27 de novembro de 2013.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**  
Presidente do Tribunal de Justiça